

RESOLUÇÃO N° 02/2024 – PPGD/UFAL

Atualiza a regulamentação do Estágio Docência no Curso de Mestrado em Direito do PPGD/UFAL a partir do ano de 2024.

Considerando ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, objeto da Resolução n° 37/2022 – CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022,

Considerando o Regimento Interno do PPGD/UFAL de 27 de março de 2023,

Considerando a Resolução n° 01/2012 do PPGD/UFAL e a necessidade de atualização das diretrizes e documentos referentes ao exercício do Estágio Docência no Curso de Mestrado em Direito,

RESOLVE:

Art. 1°. Dispor sobre as atividades de Estágio Docência orientado pelos(as) discentes no Curso de Mestrado de Direito do PPGD/UFAL ingressos a partir da seleção de 2023 sob a vigência do Regimento Interno de 27 de março de 2023.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 2°. A Comissão de Estágio Docência é constituída pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Direito, ou pelo(a) Vice-Coordenador(a) que exerce a função de presidente e por dois outros representantes do corpo docente, designados pelo Conselho do PPGD/UFAL para o biênio, sendo possível a recondução.

Art. 3°. Cabe à Comissão elaborar e atualizar as normas referentes ao Estágio Docência no Curso de Mestrado em Direito, com aprovação pelo Colegiado do Curso, a quem também compete aprovar relatórios e pedidos de dispensa do Estágio, com parecer prévio da Comissão.

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 4°. O Estágio de Docência Orientada é a atividade complementar curricular programada, supervisionada e obrigatória para todos os discentes do PPGD, previsto no Regimento do Curso de Mestrado em Direito do PPGD/UFAL e nas normas da CAPES/MEC, sendo definida como a participação do discente em atividades de ensino em nível de graduação, assim como

atividades de extensão, servindo para complementação da formação pedagógica do corpo discente da pós-graduação.

§ 1º A duração mínima do estágio de docência será a carga horária mínima 54 h/a (cinquenta e quatro horas-aula) distribuídas em disciplinas durante dois semestres letivos.

§ 2º Serão consideradas atividades de ensino para fins de Estágio Docência no PPGD/UFAL:

- a) ministrar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas, que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do total de aulas da disciplina sob orientação docente no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL);
- b) aplicação de atividades e avaliações, com registro de dados e informações;
- c) coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) da FDA/UFAL realizada durante o período da pós-graduação;
- d) acompanhamento de projetos e atividades de pesquisa científica no Curso de Graduação em Direito da FDA/UFAL;
- e) participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (TCC) da Graduação na FDA/UFAL;
- f) coorientação de discentes da Graduação na prática jurídica realizada no Escritório modelo de Assistência Jurídica – EMAJ/UFAL;
- g) participação e/ou coorientação de projetos de extensão voluntária ou obrigatória conduzido por docente da FDA/UFAL;
- h) realizar pesquisas, levantamentos e preparação de material didático-pedagógico dirigido ao Curso de Graduação em Direito da FDA/UFAL.

§ 3º Para os efeitos efeito do Estágio Docência, serão consideradas atividades de extensão:

- a) organização de eventos acadêmicos que envolvam o PPGD/UFAL;
- b) participação nas atividades do processo seletivo de novos discentes;
- c) colaboração nas atividades de levantamento e registro dos dados referentes às ações acadêmicas desenvolvidas pelos discentes e docentes do PPGD;

- d) Criação, gestão e atualização de interfaces de publicidade e divulgação das atividades e produtos desenvolvidos pelo PPGD/UFAL em diálogo contínuo com a comunidade;
- e) Projetos e atividades de extensão, propostos e desenvolvidos com registro no SIGAA/UFAL em que o(a) discente tenha participação como organizador.

§ 4º As atividades de ensino desenvolvidas pelo(a) discente do Mestrado em Estágio de Docência Orientada devem ser desenvolvidas sob a supervisão de um docente da carreira do Magistério Superior, preferencialmente na área do Direito e vinculado à Faculdade de Direito de Alagoas, sendo permitida a realização do Estágio Docência com orientação externa com a ciência do(a) Orientador(a) no PPGD/UFAL ou autorizado pelo Colegiado do Curso de Mestrado.

Art. 5º. É facultativo o cumprimento do Estágio de Docência Orientada para o discente com atuação comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, na regência de classe com pelo menos 60 (sessenta) horas/aulas concentradas em disciplina de Curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 6º. A atividade de Estágio Docência terá 01 (um) crédito por semestre de Estágio realizado, através das disciplinas denominadas Estágio Docência I e Estágio Docência II, registradas pela Secretaria da Coordenação do Curso de Mestrado em Direito.

Art. 7º. O Estágio será supervisionado pelo(a) orientador(a) do pós-graduando, quem determinará suas atividades através de um plano de estágio (anexo 1) e possibilitará o acesso discente aos recursos didáticos e pedagógicos necessários ao desenvolvimento da atividade, avaliando o seu desempenho e atribuindo a este um conceito em Relatório de Atividades, de acordo com os critérios deste Programa.

Art. 8º – O Estágio deverá ser realizado em disciplinas/turma de caráter eletivo/facultativo ou obrigatório vinculadas aos cursos de graduação desta Universidade que estejam ligadas à área de pesquisa do(a) orientador(a) e preferencialmente ao Curso de Graduação em Direito da FDA/UFAL.

§ 1º – O plano de Estágio de Docência do pós-graduando deverá ter aprovação pelo(a) docente da disciplina e ser encaminhado à coordenação da graduação antes de iniciadas as atividades, devendo cumprir os requisitos deliberados pelo Colegiado da Graduação.

§ 2º O Estágio Docência na graduação deverá preservar a identidade das disciplinas, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos.

Art. 9º. O aproveitamento de cada estagiário será avaliado em níveis, de acordo com a seguinte classificação, explicitada pelos seguintes conceitos:

- A - excelente (10 – 9,0)
- B – bom (8,9 - 8,0)
- C - regular (7,9 – 7,0)
- D - insuficiente (< 7,0)

Art. 10. Compete ao(a) professor(a) orientador(a) do estágio docência:

- I - auxiliar o mestrando estagiário no exercício das suas atividades;
- II - acompanhar a frequência e desempenho do estagiário na execução das atividades;
- III – conferir nota ao aluno ao final do estágio preenchendo o Relatório de Atividades, que se encontra no Anexo 2 desta resolução.

Art. 8º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação para reger o Estágio Docência referente discente ingressante na seleção realizada em 2023 em diante, mantendo-se o regime anterior para as turmas concluintes até o ano de 2024.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

Comissão de Estágio Docência – 2024:

Profa. Dra. Juliana Jota Dantas – Presidente/Coordenação do PPGD

Profa. Dra. Elaine Pimentel -

Prof. Dr. Fábio Lins

Prof. Dr. George Sarmento

Representação estudantil *ad hoc*

Suplentes:

Prof. Dr. Hugo Leonardo Santos

Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira (Vice-Coordenação)

ANEXO 1: MODELO DE PROPOSTA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

PROPOSTA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO CURSO DE MESTRADO		
IDENTIFICAÇÃO:		
Nome do(a) discente:		
Nome do(a) orientador(a):		
LINHA DE PESQUISA:		
PROJETO DE PESQUISA:		
3. DISCIPLINA(S) REFERENTE(S) AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:		
Nome da(s) disciplina(s):		C/Horária:
Nome do(a) docente responsável pela disciplina:		
Curso: Direito	Período de: até:	Nº de Alunos:
4. ATIVIDADES PROPOSTAS (Resolução nº 02/2024/PPGD-UFAL)		
Atividade		Carga horária
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
7. ASSINATURAS:		
Assinatura do(a) discente:	Maceió, ___ de _____ de 20__.	
Assinatura do(a) docente da disciplina:	Aprovado () Sim () Não	
Assinatura do(a) orientador(a):	() ciente e de acordo com a relatório	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

Assinatura do(a) coordenador(a) do PPGD/UFAL:	() Homologado	() Não Homologado
---	----------------	--------------------

ANEXO 2: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DOCÊNCIA - CURSO DE MESTRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO CURSO DE MESTRADO		
1. IDENTIFICAÇÃO:		
Nome do (a) discente:		
Nome do(a) orientador(a):		
Bolsista: () Sim () Não	Ano de Ingresso:	
2. LINHA DE PESQUISA:		
PROJETO DE PESQUISA:		
3. Disciplina(s) referente(s) ao estágio de docência:		
Nome da(s) disciplina(s):	C/Horária:	
Nome do(a) docente responsável pela disciplina:		
Curso: Direito	Período de: até:	Nº de Alunos:
4. ATIVIDADES REALIZADAS (Resolução nº 02/2024/PPGD-UFAL):		
Atividade		Carga horária
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		

5. AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO(A) DISCENTE:

6. PARECER DO(A) PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA:

7. ASSINATURAS:

Assinatura do(a) discente:	Maceió, ___ de _____ de 20__.
Assinatura do(a) docente da disciplina:	Aprovado () Sim () Não
Assinatura do(a) orientador(a):	() ciente e de acordo com a relatório
Assinatura do(a) coordenador(a) do PPGD/UFAL:	() Homologado () Não Homologado



Profa. Dra. Juliana de Oliveira Jota Dantas

Coordenação do PPGD – 2023 a 2025

COLEGIADO – 2023-2025

Prof. Dr. Andreas Joachim Krell
Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira
Prof. Dr. Filipe Lobo
Profa. Dra. Elaine Pimentel
Representante discente: Erick Gomes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

Suplente: Antônio Milhazes Neto